



AVISODE CANCELAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025- SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE Pindaré-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2025- SRP, tendo por objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de combustível e manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota de veículos, através de sistema de cartão magnético, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios dentre outros materiais, inclusive serviços de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a frota do município de Pindaré-Mirim., pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens do Edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, resolve CANCELAR a presente licitação pública motivada pela análise minuciosa, baseado no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de adequação do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência. Informamos, que a licitação posteriormente será republicada, conforme conveniência da autoridade competente, conforme os termos da Lei nº 14.133/21. Portanto, com fulcro na Lei de Licitações, dê-se ciência aos licitantes do cancelamento da presente licitação. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Pindaré-Mirim 23 de dezembro de 2025.

Pindaré Mirim - MA, 23 de dezembro de 2025.

Etevaldo Veloso Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 309/2025

Ao Agente de Contratação

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Central de Licitação, NÃO DANDO-LHE PROVIMENTO AO CANCELAMENTO, ao Pregão Eletrônico n.º 022/2025.

Intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração
02/2025